



PROJETO DE LEI Nº 275/2025, de autoria do Vereador Pastor Ezequias que “Faculta ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação, organização e funcionamento de Centros de Convivência para a Terceira Idade no município de Colatina, destinados ao atendimento, promoção de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social de idosos do Município e dá outras providências.”.

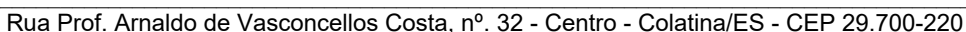
É o relatório.

A proposta tem como objetivo facultar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação, organização e funcionamento de Centros de Convivência para a Terceira Idade no Município de Colatina, com a finalidade de promover atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer voltadas ao bem-estar e à inclusão social das pessoas idosas. A proposição apresenta conteúdo de relevante interesse público, especialmente considerando o aumento da população idosa e a necessidade de fortalecimento de políticas voltadas à promoção de vínculos sociais e ao incentivo ao envelhecimento ativo, conforme diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

Trata-se de norma de natureza autorizativa, que não impõe obrigação imediata ao Poder Executivo, preservando sua discricionariedade administrativa e respeitando integralmente o princípio da separação dos poderes. A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não cria estrutura administrativa nem gera despesas compulsórias, limitando-se a autorizar o Executivo a implementar política pública de interesse social. A redação do projeto é clara, coerente e compatível com as normas de técnica legislativa, não havendo impropriedades formais ou vícios que impeçam sua regular tramitação.

Consta nos autos parecer jurídico da Procuradoria desta Casa Legislativa, o qual opinou pela constitucionalidade e legalidade da matéria, reforçando a segurança jurídica para sua aprovação. Assim, sob os aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 275/2025**, autorizando sua continuidade no processo legislativo e posterior deliberação pelo Plenário desta Casa.

Sala das comissões, em de de 2025.



TELEFAX: (27) 3722 3444

Autenticar documento em [http://camara.doctum.br/nopapercloud.com.br/autenticade](http://camara.doctum.br/nopapercloud.com.br/autenticidade)
com o identificador 340034003-www.camara.gov.br/pesquisa-pw/, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.



VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003400370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **28/11/2025 13:48**

Checksum: **CA384845699E1EEBB452D732C1D17F01F664A6DF2069DED0511A03F55721D940**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **28/11/2025 14:14**

Checksum: **6F1A95A5B7771BA631C32B71CBBEA82AC33FBCA59BF2006A69A9AC2089F10A4B**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em **04/12/2025 14:00**

Checksum: **E4F83904A8C9938BC4D9BF1D07435C84B3172F0B50C384C331D51A55D0FBE56F**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340034003400370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.